



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 359/2024

SÚMULA: Altera Lei nº 1.719/2016, transfere a cessão de direito de uso de terreno industrial à empresa A M BUENO JUNIOR COMERCIO DE GAS LTDA e dá outras providências.

AUTOR: Lucinei Carlos Thomaz – Prefeito Municipal

DATA: 29 de abril de 2.024.

O prefeito municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, apresenta ao parlamento municipal para apreciação e deliberação, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a substituir a empresa concessionário do Direito Real de Uso Microempreendedora Individual Francieli Moreira Bueno, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.560.***-/0001-07, com sede à Travessa João Ribeiro dos Reis, s/nº, Centro – Município de Teixeira Soares, representada por sua sócia proprietária FRANCIELI MOREIRA BUENO, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. RG nº 10.621.426-3 SSP/PR e CPF nº 076.373.***-76, residente e domiciliada na Rua João Reno João Neves, s/n, Centro – Município de Teixeira Soares, de um terreno urbano, medindo 15,00 (quinze) metros de frente por 24,00 (vinte e quatro) metros de comprimento, equivalente a 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), localizado na Rua Aristides Pires Pedro, Bairro Parque Cidade Nova, cidade de Teixeira Soares – PR, nos mesmos termos da Lei Municipal nº 1.719, de 19 de abril de 2016, para a empresa A M BUENO JUNIOR COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita do CNPJ sob nº 54.521.***-/0001-08, nome fantasia FABINHO GÁS, representada pelo sócio proprietário ADRIANO MOREIRA BUENO JUNIOR, brasileiro, solteiro, gerente, portador do RG sob nº 14.639.***-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 124.027.***-88, residente e domiciliado à Rua Romeu Camargo Crissi, nº 75, Canisianas, em Irati - PR, CEP: 84.500-351.



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. A empresa A M BUENO JUNIOR COMERCIO DE GAS LTDA deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº 1.719, de 19 de abril de 2016.

Art. 3º. Fica alterado o *parágrafo único* do art. 1º da Lei nº 1.719/2016, passando a vigorar a seguinte redação: “O imóvel referido no *caput*, destina-se à instalação da sede da empresa do ramo de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo e outras atividades comerciais”.

Art. 4º. Fica alterado o §1º do art. 5º, que passa a vigorar com a seguinte redação: “No terreno referenciado no artigo 1º, objeto da cessão em comodato, fica autorizada a construção de benfeitoria destinada à residência e moradia do titular da empresa ou de seu empregado”.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 359/2024

Ilustre Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadora:

O presente projeto de lei tem o condão de alterar cessão de terreno para empresa A M BUENO JUNIOR COMERCIO DE GAS LTDA.

O referido terreno encontra-se cedido à empresa Microempreendedora Individual Francieli Moreira Bueno, conforme Lei Municipal nº 1.719, de 19 de abril de 2016. Entretanto, a empresa solicitou que o direito de uso do terreno fosse transferido à outra empresa, que irá dar continuidade ao comércio de gás e outros produtos.

Para que a empresa continue beneficiando o Município tanto na arrecadação de imposto, quanto à criação de empregos, o Poder Executivo pretende alterar a cessão de uso ao novo empresário.

O presente Projeto de Lei também possui o condão de autorizar a construção de casa destinada a moradia do titular da empresa beneficiada, e dar possibilidade de incluir outros ramos empresariais.

Pelas razões aqui constantes, espera-se o apoio da unanimidade dos pares desse parlamento, para aprovação da proposta.

Teixeira Soares, 29 de abril de 2.024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Teixeira Soares, 29 de abril de 2024.

OFÍCIO Nº 4.284/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho respeitosamente, por meio do presente, encaminhar a esta Respeitada Casa de Leis, o Projeto de Lei Nº 359/2024, **QUE ALTERA LEI Nº 1.719/2016, TRANSFERE A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE TERRENO INDUSTRIAL À EMPRESA A M BUENO JUNIOR COMERCIO DE GAS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A empresa pretende instalar-se o quanto antes, razão pela qual suscito de Vossa Excelência quanto a necessidade de apreciara a matéria em sessão extraordinária a ser designada pela Mesa Diretora.

Por fim, oportunamente solicito a Vossa Excelência os bons préstimos em convocar por ato da Mesa Diretora a realização de uma **Sessão Extraordinária** para que os nobres vereadores e vereadora, desta respeitada Casa de Leis deliberem sobre a matéria do referido projeto, em virtude de sua relevância e urgência.

Atenciosamente,

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

CARLOS ALBERTO GORTE

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Teixeira Soares - PR